

**RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS
ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE
DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

Item 54, Anexo I, Resolução TC nº 66, de 04 de dezembro de 2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atender ao item 54, Anexo I, Resolução TC nº 66/2019, que durante a exercício de 2019 não foram emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Certidões de Débitos relativa às inscrições e cobrança da Dívida Ativa.

Gameleira 30 de dezembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
-Prefeita-